



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2023 CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE UMA AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E A ADEFISG – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO GOTARDO, QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE, CONFORME SE FIZER NECESSÁRIO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.**

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **SRa DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR**, nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a **ADEFISG – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO GOTARDO**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua Padre Kerdole, nº 45, bairro Centro, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.368.707/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR . . ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA**, residente e domiciliado na Rua João Alves Franco, nº 278, bairro Centro, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.243.919 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 035.681.956-66;

## CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual “Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas,

*Alexandre Nogueira de Souza*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”

## **RESOLVEM:**

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 - Constitui objeto do 3º Termo aditivo a prorrogação de prazo – alteração de vigência da parceria com o ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo, nos termos da cláusula segunda. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 21/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2 Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 21/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do mês de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3 - O presente termo aditivo não traz referência a valor.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

4 – O presente termo aditivo não traz referência ao cronograma de desembolso.

*Carla Aparecida Mogueira de Souza*  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 26 de setembro de 2024.

**DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA**

Presidente da ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

